



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrição e especificações dos serviços relacionados nos Anexos I e II, parte integrante deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA - AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 174 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS**

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

UTILIZANDO-SE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrição e especificações dos serviços relacionados nos Anexos I e II, parte integrante deste Edital.

1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Municipal nº 3071 de 14 de abril de 2005; Decreto Municipal nº 3468 de 28 de junho de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IX – Minuta de Futuro Contrato.

ANEXO X – Modelo do Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO XI – Referência de Visita Técnica;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrição e especificações dos serviços relacionados nos Anexos I e II, parte integrante deste Edital.**

2.2. As quantidades indicadas **no Anexo II** são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação Deodato Sant'Anna à aquisição total;

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como dos Anexos I e II.

2.4. O valor estimado da licitação é de R\$ 3.079.800,00 (três milhões, setenta e nove mil e oitocentos reais), segundo balizamento da somatória dos menores preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem a todas as condições exigidas habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.2.2. De empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou Liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem plano de recuperação já homologado pelo Juiz **ou deferimento do processo judicial e determinação de dispensa da apresentação**





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observando o disposto no § 3º do artigo 195, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal 14.112/2020;

3.2.3. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município e com esta Fundação, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98 e impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta Licitação poderão ter acesso ao Edital, gratuitamente, por meio do site www.fundass.com.br e/ou retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos (mídia eletrônica), mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento Administrativo da FUNDASS, localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 – Centro, São Sebastião/SP, Fone: (12) 3892-2815, diariamente das 09:00 às 17:30 horas, local em que terá uma cópia do Edital disponível para consulta.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, através do e-mail expediente@fundass.com.br;

4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;

4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da FUNDASS na internet www.fundass.com.br/servicos/licitacoesonline/pregoeseconcorrencia





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua, desde que tenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada com o original para conferência no ato da sessão pública, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1.;

5.1.1.3. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda, que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5.1.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante, o qual poderá representar apenas um licitante credenciado;

5.1.1.5. **Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

5.2. Os documentos de credenciamento, conforme **Anexo VI** deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes – Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

5.3. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o credenciamento, na sessão pública de abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 005/2021

Processo nº 206/2021

Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 005/2021

Processo nº 206/2021

6.2. A Fundação Deodato Sant'Anna não se responsabilizará por envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horários definidos neste Edital.

7. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A proponente, **caso opte pela visita técnica, deverá** às suas expensas vistoriar os locais dos serviços objeto desta licitação e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta, tendo em vista a complexidade dos locais da prestação de serviço diante da regionalização do Município.

7.1.1. A visita técnica deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis que anteceda a data designada para a entrega dos envelopes e em data e horário a ser previamente agendado através do e-mail expediente@fundass.com.br nos dias úteis;

7.1.2. A Vistoria Técnica, se houver, deverá ser realizada por profissional técnico identificado, devidamente credenciado pela empresa Licitante, que será acompanhado por técnico da Fundação;

7.1.3. Se houver visita técnica, será emitido Atestado elaborado pela Fundass.

7.2. A visita de vistoria tem por objetivo propiciar ao proponente o exame, conferência e a constatação prévia de todos os detalhes das condições dos locais e características técnicas do objeto, para que se tome conhecimento de tudo aquilo





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, respeitando os termos do artigo 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93. **(Anexo XI)**

8. DA PROPOSTA

8.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

8.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

8.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

8.5. Deverá estar consignado na proposta:

8.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/celular, e-mail e CNPJ do licitante e data;

8.5.2. Valores unitários e totais do item de cada lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação Deodato Sant'Anna, nenhum custo adicional;

8.5.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido nos **Anexo I e II**;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- 8.5.4.** Os preços ofertados são **fixos e irrevogáveis**, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- 8.5.5.** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do serviço pela FUNDASS;
- 8.5.6.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- 8.5.7.** Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **“Propostas de Preços”**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 8.5.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 8.5.9.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 8.5.10.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **deverão** apresentar documentação completa.
- 9.2.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:
- 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
- 9.2.1.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

9.2.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

9.2.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.1.3. Os documentos relacionados no subitem **9.2.1.1 não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

9.2.1.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa licitante que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **Anexo V**;

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.2.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

9.2.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

9.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011, sendo aceito Certidão Positiva com efeito de Negativa;

9.2.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos termos da lei;

9.2.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNDASS, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

9.2.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física e/ou deferimento do processo





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

de recuperação judicial e determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades observando o disposto no § 3º do artigo 195, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.112/2020 e/ou plano de recuperação homologado;

9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com apresentação de índice de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

9.2.4.1. Prova de aptidão de capacidade técnica mínima já executada para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), certidão(ões)/declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.2.4.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

9.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.2.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VIII** deste Edital);

9.2.5.2. Declaração da empresa que se encontrar em processo de recuperação judicial, de que não constam débitos, exclusivamente, com o Sistema de Seguridade Social.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

9.2.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2.6.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Fundação Deodato Sant'Anna aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 9.2.3.1 que será aceita como válida com **até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas**;

9.2.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.6.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.2.1 a 9.2.5.

9.2.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.2.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1;

10.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;

10.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos **envelopes nº “1”**, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

10.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

10.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;

10.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

10.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

10.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

10.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

10.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



10.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, **antes da abertura da etapa de lances**, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

10.12.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

10.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

10.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “**10.12.2.1.**”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

10.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

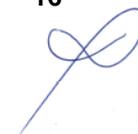
10.13.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se enquadrem no percentual estabelecido no subitem “**10.12.1.**”;

10.13.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item “**10.13.1.**”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

10.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item “**10.8.1.**”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.16. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



- 10.17.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 10.18.** Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 10.20.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2;
- 10.21.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital;
- 10.22.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 10.22.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 10.22.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 10.22.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
- 10.22.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
- 10.22.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 10.23.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta;
- 10.24.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

10.25. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.26. A Fundação Deodato Sant'Anna não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**;

10.27. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado** vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

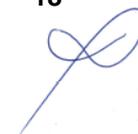
10.28. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

10.28.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

10.28.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

10.29. Conhecida a proponente vencedora, o **Pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

10.30. Em seguida, o **Pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

contida no **subitem** “10.29”, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens** 10.24, 10.25 e 10.26;

10.31. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens** 10.14 a 10.17;

10.32. Nas situações previstas nos itens “10.11”; “10.18” e “10.28”, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

10.33. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

10.34. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

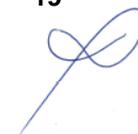
10.35. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

11.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital, devidamente assinada por representante capaz, com a identificação e protocoladas no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA, sito à Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171/179 - Centro - CEP 11.608-623 - São Sebastião/SP, com a juntada dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada do contrato social da empresa, ou equivalente;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

b) procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgante;

c) cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente, com foto, do impugnante:

11.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

11.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;

11.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

11.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



11.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocolados fisicamente na Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, na Rua Expedicionários Brasileiros, 171- Centro, São Sebastião/SP, dirigidos ao Pregoeiro;

11.3.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata;

11.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.5. Ficarão registrados os valores unitários dos itens que compõem o lote, para que a critério desta Fundação Pública e em concordância com a Adjudicatária, sejam adquiridos itens em separado.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

12.3. Colhidas as assinaturas, a FUNDASS providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 12.2;

12.4. O prazo de validade do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



12.5. A existência de preços registrados não obriga a FUNDASS a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

12.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Fundação, sem justificativa aceitável;

12.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas na cláusula 14 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

12.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

12.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a prestar os serviços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12.10. Os pedidos de execução dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação Pública e por meio da emissão de **Ordem de Serviço e eventual contrato, cuja minuta constitui o anexo IX;**





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



12.10.1. O detentor deverá retirar a Ordem de Serviço ou comparecer para assinatura do eventual contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

12.10.2. A retirada da Ordem de Serviço fica condicionada à atualização, pelo detentor, de sua regularidade fiscal nos termos dos itens 9.2.2 e 9.2.3;

12.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o detentor estará dispensado de atualizá-las;

12.11. O detentor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar a Ordem de Serviço ou assinar o contrato no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste;

13. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

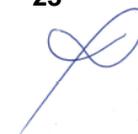
13.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na ordem de serviço e eventual contrato;

13.2. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo departamento administrativo da FUNDASS, que remeterá para o setor competente para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos serviços;

13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

13.4. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a FUNDASS não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

13.5. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O Detentor apresentará na FUNDASS, no Departamento Administrativo, a nota fiscal referente ao serviço efetuado;
- 14.2.** A FUNDASS realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 14.3.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os serviços prestados, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pelo Departamento Administrativo;
- 14.4.** Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 14.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 14.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a FUNDASS no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 14.6.1.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 14.7.** A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda a execução dos serviços.

15. PENALIDADES

- 15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de retirar a Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:

15.1.1. Cobrança pela Fundass, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

15.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundass pelo período de 5 (cinco) anos;

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundass que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Fundação dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos;

15.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordens de Serviço, procedendo-se a paralisação do serviço;

15.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

15.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição dos materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 15.3.4.;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69

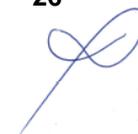


São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- 15.3.4.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Serviços, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
- 15.3.5.** O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela contratante ou cobrada judicialmente;
- 15.3.6.** Não havendo pagamento, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 15.3.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 15.3.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 15.3.9.** Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 16.3.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, estes serão refeitos, independentemente da aplicação das penalidades descritas na cláusula 15;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**

GOVERNO MUNICIPAL

- 16.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 16.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 16.6.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.7.** A Fundação Deodato Sant'Anna poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 16.8.** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 16.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 16.10.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado;
- 16.11.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Estado
- 16.12.** Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 16 de novembro de 2021.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna - FUNDASS



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

'ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE DE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO (MEMORIAL DESCRITIVO).

1.2. Considerando a geografia particular do Município de São Sebastião, praticamente tudo na cidade está localizado nas estreitas áreas planas entre o mar e as montanhas. Na porção central da cidade, essas áreas não chegam a mais do que 3 km de largura, mas podem chegar ao dobro nas regiões menos povoadas à oeste. A maior parte da cidade se concentra entre a Praia da Enseada e a Praia de Barequeçaba, e da Praia de Guaecá à Praia de Boraceia. Sendo assim, considerando a dificuldade de logística, optou-se por dividir os serviços em duas regiões descritas a seguir nos itens 1.2.1. e 1.2.2.

1.2.1. **REGIÃO COSTA SUL**, compreende a extensão do início do bairro de Guaecá ao final do bairro de Boraceia.

1.2.2. **REGIÃO CENTRO - COSTA NORTE**, compreende a extensão da do início do bairro da Enseada ao final do bairro de Barequeçaba.

2. DISPOSIÇÃO GERAL REFERENTE AOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo requisitante e/ou gestor da FUNDASS, legalmente indicado.

1

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.2. Deverá a detentora assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços e ou locações, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o edital. Sendo responsável pela apresentação das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Memorial Descritivo, assinados pelo seu Responsável Técnico Legal, antes de iniciar a prestação dos serviços, conforme legislação vigente, quando obrigatório para os lotes de prestação de serviço de sonorização e iluminação, sob pena de não ser aceita a Nota Fiscal de execução do serviço por falta de apresentação da referida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e o Memorial Descritivo, com os dados constantes na Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Administrativo Financeiro da FUNDASS acordo com as normas vigentes de segurança.

2.3. Será de responsabilidade da empresa contratada a montagem, desmontagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos, sendo considerado a título de unidade de requisição como unidade por dia de uso (cada unidade do sistema de requisição refere-se a uma diária, salvo quando descrito no sistema de requisição específica), sendo que a contratante irá requisitar (pagar) somente os dias de evento, dos equipamentos, materiais, não será aceito, o pagamento de diária não prevista como dia de uso pelo contratante.

2.4. Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário de viagens para execução das atividades de responsabilidade da Contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao Contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a mesma.

2.5. Manter preposto responsável pela execução do serviço, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do serviço, para representá-la sempre que for preciso;

2

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.6. Deverá a contratada comunicar por escrito, ao Gestor designado pelo CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

2.7. No que tange a transmissão de eventos, para a transmissão dos serviços STREAMING em tempo real, caberá à Contratante a responsabilidade do fornecimento do serviço de internet, necessária para à realização do serviço, sendo o pacote mínimo de 100mb fibra ótica cabeada. A indisponibilidade do pacote mínimo de internet pela Contratante inviabilizará a prestação do serviço aqui descrita, desonerando a contratada.

2.8. No que tange a transmissão de eventos, caberá à Contratante fornecer as imagens e áudios dos eventos e a edição de link no site de acesso dos interessados, cabendo exclusivamente a Contratada todos os sérvios diretos e indiretos da transmissão do áudio e vídeo (streaming), inclusive a responsabilidade por paralisações e/ou implicações nas transmissões.

2.8.1. No que tange a transmissão de eventos, constatado qualquer defeito e/ou interrupção dos serviços, a Contratada terá o prazo de até 04 (quatro) quatro horas para identificar o erro e restabelecer a perfeita funcionalidade dos serviços contratados, considerando evento ao-vivo a contratada deverá manter gravado o evento, no caso de interrupção.

2.8.2. A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.

2.8.3. A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela Contratada, com a utilização de pelo menos uma câmera com 3 CCDS, editado ao vivo.

2.8.4. A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.

2.8.5. Os eventos deverão ser gravados em mídia digital, sem edição, para arquivo da Contratante, e entregues em até cinco dias úteis após a gravação.

3

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.8.6. A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Contratante, no prazo máximo de 72 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Contratante.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o edital e o Contrato.

3.2 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

3.3 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados pela má execução dos serviços, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.

3.4 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5 Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA.

3.6. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNDASS.

3.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNDASS.

3.8. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, diretos e indiretos, resultantes da execução dos serviços.

4

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3.9. Refere-se a veiculação de serviços de divulgação volante com carro de som – veículo automotor.

3.9.1. A prestação dos serviços será realizada e paga por hora de divulgação/veículo, e terá quilometragem livre.

3.9.2. Não serão requisitados serviços de divulgação para tempos inferiores a 04 (quatro) horas/dia.

3.9.3. O local (bairro/trajeto) de realização dos serviços será designado de acordo com os cronogramas a serem definidos pela FUNDASS, sendo esta informação encaminhada previamente à empresa contratada.

3.9.4. A gravação em mídia será de responsabilidade da FUNDASS e deverá ser entregue/disponibilizada a empresa contratada antes da divulgação.

3.9.5. Em face de fatos supervenientes a demandante poderá alterar o local e/ou data da divulgação, nestes casos a empresa contratada deverá adequar-se às novas necessidades, podendo também ocorrer o cancelado tempestivo dos serviços, situação que não caberá nenhum ônus a FUNDASS.

3.9.6. A divulgação poderá, eventualmente, ser realizada simultaneamente em mais de um (01) bairro por dia, necessitando a utilização de mais de um (01) carro de som **por dia.**

3.9.7. Os serviços deverão ser executados somente por motoristas devidamente treinados e habilitados para a função.

3.9.8. Os veículos automotores a serem utilizados na prestação dos serviços de divulgação deverão:

3.9.8.1. Serem compostos de automóveis, a exemplo de veículos de passeio, pick-ups e furgões com no máximo 15 (quinze) anos, ou seja, com seu ano de fabricação igual a 2006 ou superior.

3.9.8.2. Estarem em boas condições de uso (pneus, mecânica, elétrica e estrutural) e de conservação (externa e interna).

3.9.8.3. Estarem devidamente adaptados e equipados para execução dos serviços de divulgação, possuindo sistema de som de qualidade que permita a reprodução do

5

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

anúncio com a máxima fidelidade e com intensidade compatível aos serviços a serem executados.

3.9.8.4. Estarem devidamente abastecidos de combustível e demais insumos necessários a seu perfeito funcionamento.

3.9.8.5. Estarem em conformidade com as Normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

3.9.8.6. Serem equipados com sistema compatível com o serviço contratado e deterem a Ordem de Serviço contendo as rotas e horários de realização dos serviços contratados em comparativo ao projetado.

3.9.8.7. O atendimento deste item poderá ser cumprido através de relatório fotográfico no qual sejam demonstrados, no mínimo, o percurso realizado e o período de execução do mesmo (Data, hora início/hora fim).

3.9.9.1. Possuírem Seguro Facultativo de responsabilidade em relação a terceiros.

3.9.9.2. A responsabilidade civil por danos decorrentes da utilização do veículo será integralmente da empresa contratada, vedada a cobrança de qualquer valor de franquia a FUNDASS.

3.10. A empresa contratada deve obedecer a legislação de trânsito e as relativas ao serviço a ser prestado.

3.11. A empresa contratada deve obedecer a legislação ambiental inerentes aos serviços objeto do presente termo de referência, responsabilizando-se pelo pagamento da (s) licença (s) e/ou taxas exigíveis a execução dos serviços.

3.12. A sonorização produzida deverá obedecer aos limites estabelecidos nas legislações vigentes em termos de decibéis (db), devendo o áudio produzido ser perfeitamente audível e de boa qualidade.

3.12.1. Os níveis máximos permitidos de som ou ruído são aqueles estabelecidos pela Norma Técnica brasileira - NBR 10151, da ABNT, ou outra que vier a substituí-la, de acordo com os respectivos períodos e tipos de áreas, conforme Tabela 01.

6

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Tabela 01- NÍVEIS MÁXIMOS DE RUÍDOS PERMITIDOS

ZONAS DE USO	PERÍODO	
	DIURNO	NOTURNO
RESIDENCIAIS	50 dB(A)	45 dB(A)
MISTAS	55 dB(A)	50 dB(A)
COMERCIAIS	60 dB(A)	55 dB(A)
INDUSTRIAIS	70 dB(A)	60 dB(A)
DEMAIS ZONAS	Conforme disposto Art. 38 no incisos V e VI da LEI N° 4328 de 23 de dezembro de 1998.	

3.12.2. A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, pronto socorros, asilos, clínicas, escolas e repartições públicas.

3.13. Em caso de pane a empresa contratada deverá substituir o veículo e/ou equipamento imediatamente (em, no máximo, 01 (uma) hora).

3.14. Todo o material necessário à execução do serviço, assim como a inclusão de qualquer material complementar necessário a prestação dos serviços, deverá ser fornecido/providenciado pela Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

3.15. Para execução dos serviços caberá à empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

3.16. A empresa deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela FUNDASS na prestação dos serviços, substituindo os equipamentos, veículos, ou colaboradores quando necessário.

3.17. A critério da contratante, poderá ser solicitado a contratada fixação de manta magnética com a identificação de que o veículo utilizado no processo de divulgação está a serviço da FUNDASS.

7

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

34



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela demanda que lhe for solicitada.

Os serviços deverão ser executados conforme descrito os itens e equipamentos descritos, ou por outros de qualidade igual ou superior às especificações apresentadas, como segue abaixo:

A) Compreende a Descrição de SOM SIMPLES PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE). Destinado a atividades de recreação cultural nos bairros região central, ginásios, locais abertos, com monitores culturais ou orientares de atividades, como segue: 01 mesa de no mínimo 08 canais; 01 equalizador de 31 bandas estéreo para P.A.; 01 equalizador de 31 bandas estéreo para insert; 01 equalizador de 31 bandas estéreo para retorno; 01 crossover 4 vias estéreo; 01 processador de efeitos para P.A 02 aparelhos de cd player; mp3, mp4, com entrada para sinal de áudio de computador e USB, podendo ser através de adaptador pela mesa de som, ou qualquer outro meio de reprodução de musical, sendo da responsabilidade da empresa ter o Hino Nacional, o Hino de São Sebastião, e músicas de acordo com cada tipo de evento ou conforme solicitado pelo contratante; 04 microfones com fio; 04 microfones sem fio bastão; 04 microfones sem fio head set; 04 caixas de graves com 02 falantes de 18” cada; 04 caixas de definição c/ 2 falantes sendo 01 de 15” e 01 de 12” ou 10” e driver titânio; 02 Monitores de chão com no mínimo 1 falante de 12” 300w RMS, com driver Ti compatível; Amplificadores compatíveis com nº de caixas; Fios e cabos para ligação, sistema de aterramento, extintor de CO2, unidade de requisição diária de 12 horas.

B) Compreende a Descrição de SOM DE PALESTRA PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE). Destinado a palestras, reuniões e afins em locais fechados podendo ser utilizados em locais abertos com público de no Máximo 100 pessoas; 01 mesa de 08 canais; 02 aparelhos de cd player; mp3, mp4, com entrada para sinal de áudio de computador e USB, podendo

8

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ser através de adaptador pela mesa de som, ou qualquer outro meio de reprodução de musical, sendo da responsabilidade da empresa ter o Hino Nacional, o Hino de São Sebastião, e músicas de acordo com cada tipo de evento ou conforme solicitado pelo contratante; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 04 caixas acústicas com tripé; 02 Caixas de retorno; Fios e cabos para ligação, sistema de aterramento; Extintor de CO2; Unidade de requisição diária de 12 horas.

C) Compreende a Descrição de **SOM E LUZ DUPLA MUSICAL PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE)**. Destinado a apresentação de apresentação artística de duplas, grupos musicais, bandas pequenas, com público estimado em 300 pessoas; Especificação dos equipamentos; 01 mesa de 16 canais; 02 caixas acústicas contendo, cada uma, alto-falantes grave 1x15, médio-grave 1x10, médio-agudo 1x3; 02 caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2x18; 01 amplificador estéreo para grave, médio-grave, médio-agudo; 01 amplificador estéreo para subgrave; 10 microfones com fio e com pedestal; 01 microfone sem fio (bastão ou head set); 06 cliques (presilhas para percussão); 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 equalizador estéreo 31 bandas para PA; 01 equalizador estéreo 31 bandas para monitor; 01 processador de sinal estéreo (efeito); 02 aparelhos de cd player; mp3, mp4, com entrada para sinal de áudio de computador e USB, podendo ser através de adaptador pela mesa de som, ou qualquer outro meio de reprodução de musical, sendo da responsabilidade da empresa ter o Hino Nacional, o Hino de São Sebastião, e músicas de acordo com cada tipo de evento ou conforme solicitado pelo contratante; 01 computador para música com entrada para pen drive; 02 amplificador 1000 w para retorno; 04 caixas monitoras 12 pol.– 3 vias; 02 holofotes com lâmpadas led RGB-W, com no mínimo 24 lâmpadas de 3v; Mesa de controle de iluminação de no mínimo 12 canais com no mínimo 4000w por canal; 01 máquina de fumaça e liquido de fumaça de no mínimo 600w; Fios e cabos para ligação; sistema de aterramento; extintor de CO2; Unidade de requisição diária de 12 horas.

9

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

36



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

D) Compreende a Descrição de **SOM E LUZ DE PEQUENAS BANDAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE)**. 04 caixas de graves com 02 falantes de 18” cada; 04 caixas de definição c/ 2 falantes sendo 01 de 5” 01 de 12” ou 10” e drive titânio; 01 console mixer de 24 canais (sendo 4 vias mais side estéreo); 01 equalizador de 31 bandas estéreo para P.A; 01 equalizador de 31 bandas estéreo para insert; 01 crossover 4 vias estéreo; 01 processador de efeitos para P.A; amplificadores compatíveis com nº de caixas; 06 Monitores; 01 Monitor para bateria; 04 Direct Box; amplificadores compatíveis com nº de caixas; 10 Microfones para voz com pedestais; 06 Microfones e garras para bateria; 03 Microfones para percussão com garras; 01 Microfone sem fio; 01 Amplificador para cordas; 01 Amplificador para contrabaixo; 01 Amplificador para teclados; 01 bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, caixa, suporte para caixa, máquina p/ chimbau e suporte para tons, 02 estantes para pratos e banco; 02 aparelho de cd player; mp3, mp4, com entrada para sinal de áudio de computador e USB, podendo ser através de adaptador pela mesa de som, ou qualquer outro meio de reprodução de musical, sendo da responsabilidade da empresa ter o Hino Nacional, o Hino de São Sebastião, e músicas de acordo com cada tipo de evento ou conforme solicitado pelo contratante; Aparelho com entrada para pen driver; Iluminação: 18 Lâmpadas par 64 led RGBW; com no mínimo 24 lâmpadas led3w; Iluminação branca de serviço, 04 movies tipo 5R; 02 minibrut com no mínimo 04 lâmpadas cada de no mínimo 500w cada lâmpada; Mesa de iluminação compatível com o sistema; Rack de luz compatível com o n ° de lâmpadas; 01 máquina de fumaça com líquido; 02 extintores de classe ABC conforme norma de Bombeiros; Unidade de requisição diária de 12 horas.

E) Compreende a Descrição de **SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL), CAPTAÇÃO E PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE)** em mídias virtuais de eventos, palestras e atividades culturais, mediante disponibilização de mão-de-obra e equipamentos como segue: 01 Computador Desktop Intel i5, 10ª geração, com placa de vídeo 550RX 4gb, 16gb

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

10



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

de memória RAM, teclado, mouse e caixa de som; 02 monitores led 20 polegadas; 01 placa de captura avermedia 310; 02 placas de captura HDMI vídeo Capture; 04 cabos HDMI; 02 cabos usb/usb-mini; 01 notebook AMD A12-9720P RADEON T7, 12 COMPUTE CORES 4C, 2,70 GHz, 8gb de memória RAM; 02 fones de auriculares; 03 microfones com cabo; 01 mesa de som com 04 canais; 02 webcam; 01 filmadora Sensor de imagem 3 CCDs de 1/4, Monitor LCD 3 polegadas, Monitor Colorido LCD, 251.000 Pixels Efetivos Resolução horizontal 1080 Linhas Iluminação mínima Modo Normal 6 Lux / Modo de Luminosidade Fraca 1/60 Lente f/1.8-2.8 - Zoom ótico de 12x Slot para cartão de memória SD/SDHC Tempo máximo de gravação 360 minutos em um Cartão SDHC de 16Gb Sinal de áudio AVC HD, 1080/60i Conectores de Entrada e Saída, Composto BNC (1 Entrada, 1 Saída), Componente BNC (1 Entrada, 1 Saída), HDMI (1 Saída), Áudio RCA (1 Entrada, Saída) Microfone Mini Jack Estéreo XLR de 3 Pinos (2 entradas) USB: USB 2.0 Tipo B; 01 filmadora foco preciso zoom de 32x, resolução das fotos de 2.07Mpx, resolução de vídeo de 1920x1080, 1280x720; 03 tripés de suporte para câmera; Período: por HORA.

F) Compreende a Descrição de **SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS COM EQUIPAMENTOS E EDIÇÃO, LOCUÇÃO, TRADUÇÃO E LIBRAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE)**, Destinado à gravação de filmagem de eventos, palestras e atividades culturais, mediante disponibilização de mão-de-obra e equipamentos com entrega de arquivo no formato Full hd com edição e tratamento de imagem, como segue: 02 Filmadoras APSC; 01 Filmadora Full Frame; 02 Estabilizador de imagem eletrônico com câmara acoplada; 01 Estabilizador eletrônico para câmaras DSR ou Mirroless; Following Deviation in Motion State; Estabilizador profissional com colete para operador; sistema denominado de arquitetura vertical, arquitetura de todos os estabilizadores profissionais no mundo e que abre possibilidades de manuseio. carrega no máximo 5 kg de câmera e acessórios; Estabilizador que torna possíveis todos os movimentos estabilizados possíveis e imagináveis, sem restrições; Braços de dupla ação, tornando o

11

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

38



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

movimento mais suave, mais linear em seu curso ascendente; 02 microfones para captura de som ambiente; 01 dispositivo de gravação portátil com interface USB. possui um microfone estéreo X/Y de ângulo regulável, além de dois conectores de entrada híbridos XLR e 3,6mm, diversos modos de gravação, efeitos on-board, um metrônomo embutido, um afinador cromático; O gravador de áudio é adequado para gravação de áudio em vídeos, podcast e entrevistas em campo e também para criação e edição de áudio com múltiplas trilhas em estações de trabalho de áudio digital (DAW); gravação em até 4 canais de áudio simultaneamente com resoluções e taxas de amostragem com qualidade superior a um CD de áudio padrão. A captação pode ser feita nos formatos WAV e MP3; A mídia de armazenamento é um cartão SD, e a transferência dos arquivos de áudio para o computador através do cabo USB ou plugando o cartão SD diretamente no slot de cartão SD; serviço de EDIÇÃO sendo: Software de edição de vídeos para o setor para cinema, TV e a Web. Ferramentas de criação, integração com outros aplicativos e serviços; Software de edição de vídeo para editar gravações de qualquer formato, de 8K a realidade virtual. Com suporte nativo a arquivos, fluxos de trabalho de proxy leves e gravações HDR em formato ProRes; Coloração de vídeo : programa de correção de cores e edição de vídeo não-linear (NLE); Locução: Feminina/ Masculina em português, Inglês e Espanhol em todos os vídeos que houver necessidade; Tradução em Libras quando for solicitado pela FUNDASS; Texto para locução feito por profissional qualificado , previamente aprovado pelo cliente; Trilha sonora : conjunto sonoro de um filme, incluindo além da música, os efeitos sonoros de livre acesso (sem direitos autorais); devendo ser entregue a filmagem em 01 Vídeo Editado em formato para Redes Sociais e Veiculação por internet e 01 Vídeo Editado em Alta qualidade, sendo que os vídeos terão a duração mínima de 2 (dois) minutos e a duração máxima de 15 (quinze) minutos; Período: por HORA.

12

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

39



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

G) Compreende a Descrição de **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM – VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATIVIDADE CULTURAL – (COSTA SUL E CENTRO - COSTA NORTE)**, Veículo com até 15 anos de Fabricação, Condutor habilitado para este fim, sistema de som tipo: 04 Alto Falantes 10 Polegadas; 02 Driver com Cornetas; 02 Super Tweeter ; Alto Falante 10 Polegadas 100W RMS, Médio Grave, Frequência: 75 a 5000Hz, Sensibilidade: 89,7 dB, Driver Fenólico 120W, Impedância: 8 Ohms, Conjunto magnético: 102x10 mm, Potência em RMS: 120W, Resposta de Frequência: 400 ~ 9100Hz, Tweeter 120W RMS, Impedância: 8 Ohms, Conjunto magnético: 102x10 mm, Potência em RMS: 120W, Resposta de Frequência: 5K ~ 25K Hz, ou sistema similar; Unidade de requisição: HORA

OBS.:

AS MARCAS E MODELOS AQUI CITADOS SERVEM APENAS COMO AUXÍLIO NA IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS, DADO A GRANDE VARIEDADE DE RECURSOS, ENCONTRADOS NO MERCADO, CABE AO LICITANTE A DEFINIÇÃO DOS MODELOS E MARCAS QUE MELHOR ATENDER A SUA PROPOSTA, DESDE QUE, EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE, DOS REFERENCIADOS NO ANEXO.

13

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

40



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Lote / Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima
1/1	SOM SIMPES PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	UND(*)	120
2/1	SOM SIMPLES PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	UND(*)	120
3/1	SOM DE PALESTRA PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	UND(*)	200
4/1	SOM DE PALESTRA PARA ATIVIDADE – CENTRO-COSTA NORTE	UND(*)	200
5/1	SOM E LUZ DE DUPLA MUSICAL PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	UND(*)	100
6/1	SOM E LUZ DE DUPLA MUSICAL PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	UND(*)	100
7/1	SOM E LUZ DE PEQUENAS BANDAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	UND(*)	50
8/1	SOM E LUZ DE PEQUENAS BANDAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	UND(*)	50
9/1	SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL), CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS – COSTA SUL	HORA	200
10/1	SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL), CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS – CENTRO-COSTA NORTE	HORA	300
11/1	SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS COM EQUIPAMENTOS E EDIÇÃO, LOCUÇÃO, TRADUÇÃO E LIBRAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	HORA	400
12/1	SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS COM EQUIPAMENTOS E EDIÇÃO, LOCUÇÃO, TRADUÇÃO E LIBRAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	HORA	400
13/1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM - VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	HORA	800

14

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

41



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

14/1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM - VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	HORA	1200
------	---	------	------

*) Unidade de requisição diária de 12 horas.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna - FUNDASS

15

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br

42



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº: 206/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS**

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

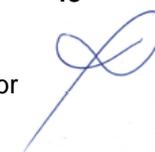
Fax:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

E-mail:

Lote	Item	Descrição	Referência	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	1	SOM SIMPLES PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	Item A Memorial	120 UND(*)		
2	1	SOM SIMPLES PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	Item A Memorial	120 UND(*)		
3	1	SOM DE PALESTRA PARA ATIVIDADE	Item B Memorial	200 UND(*)		





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

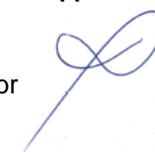
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

		CULTURAL – COSTA SUL				
4	1	SOM DE PALESTRA PARA ATIVIDADE – CENTRO-COSTA NORTE	Item B Memorial	200 UND(*)		
5	1	SOM E LUZ DE DUPLA MUSICAL PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	Item C Memorial	100 UND(*)		
6	1	SOM E LUZ DE DUPLA MUSICAL PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	Item C Memorial	100 UND(*)		
7	1	SOM E LUZ DE PEQUENAS BANDAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	Item D Memorial	50 UND(*)		
8	1	SOM E LUZ DE PEQUENAS BANDAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	Item D Memorial	50 UND(*)		
9	1	SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL), CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS – COSTA SUL	Item E Memorial	200 HORAS		
10	1	SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL), CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE	Item E Memorial	300 HORAS		

44





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

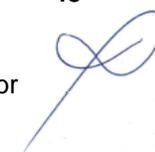
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

		ATIVIDADES CULTURAIS – CENTRO-COSTA NORTE				
11	1	SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS COM EQUIPAMENTOS E EDIÇÃO, LOCUÇÃO, TRADUÇÃO E LIBRAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	Item F Memorial	400 HORAS		
12	1	SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS COM EQUIPAMENTOS E EDIÇÃO, LOCUÇÃO, TRADUÇÃO E LIBRAS PARA ATIVIDADE CULTURAL – CENTRO-COSTA NORTE	Item F Memorial	400 HORAS		
13	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM – VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATIVIDADE CULTURAL – COSTA SUL	Item G Memorial	800 HORAS		
14	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COM CARRO DE SOM – VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATIVIDADE	Item G Memorial	1200 HORAS		

45





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



		CULTURAL CENTRO-COSTA NORTE	-				
--	--	-----------------------------------	---	--	--	--	--

(*) Unidade de requisição diária de 12 horas.

- Banco (-), Agência (-) e Conta Corrente (-);
- Nome e qualificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- Nome e qualificação (RG; CPF, endereço completo, telefone e e-mail pessoal) do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados especificações exigidas no Edital em referência.

DECLARO que no preço apresentado estão contemplados todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Proponente



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº () PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS**, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, neste ato representada, na forma de sua Lei, pelo Sr. Diretor Presidente CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº. XXXXX, SSP/SP e CPF nº. XXXXX, doravante designada FUNDASS, e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 3071/2005 e 3468/2006, bem como do EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, Processo nº 206/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

xxxxx – LOTE xxx

Denominação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: Rua xxxxxxxx, xx – xxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx/SP - CEP xxxxxxxxx

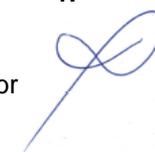
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPFxxxxxxxxxxxxxxxx

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de equipamentos e serviços de som, luz, projeção; locação de equipamentos e serviços de streaming (transmissão ao vivo), filmagem, serviços de divulgação volante a serem prestados utilizando-se carro de som no perímetro urbano e afins relacionados, para atendimento a eventos, palestras, reuniões, encontros e correlatos das atividades culturais no Município de São Sebastião executados pela FUNDASS, pelo período de 12 meses, como definido no edital.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

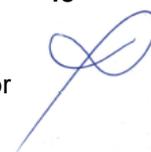
4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo gestor do contrato ou seu substituto, legalmente indicado.

4.2. A DETENTORA será responsável pela apresentação das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Memorial Descritivo, assinados pelo seu Responsável Técnico Legal, antes de iniciar a prestação dos serviços, conforme legislação vigente, sob pena de não ser aceita a Nota Fiscal de execução do serviço por falta de apresentação da referida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e o Memorial Descritivo, com os dados constantes na **Ordem de Serviço** emitida pela Contratante.

4.3. Será de responsabilidade da DETENTORA a **montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos**, sendo considerado a título de unidade de requisição como **unidade por dia de uso** (cada unidade do sistema de requisição refere-se a uma diária, salvo quando descrito no sistema de requisição específica), sendo que a Contratante irá requisitar (pagar) somente os dias de evento e não será aceito o pagamento de diária não prevista como dia de uso pela Contratante.

4.4. Caberá à DETENTORA recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com viagens para execução das atividades de responsabilidade da DETENTORA, observando a legislação vigente e sem qualquer adicional ao Contratante.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5. DO PAGAMENTO

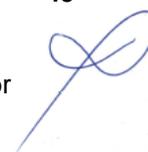
- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Fundass;
- 5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, o Departamento Financeiro da Fundass efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Prestar, nas condições previstas nesta Ata e no Edital de Pregão nº 005/2021 e seus Anexos, os serviços objeto deste ajuste;
- 6.2. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a prestar os serviços, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. O Departamento Administrativo Financeiro promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 3.071/2005, conforme o caso;

9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à ampla defesa no respectivo processo:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundass por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Fundass rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 10.2 alínea “c”;

9.5. Da aplicação das multas

9.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Serviços, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Fundass;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Fundass;
- Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Fundass, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização realizado pela Contratante;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pela FUNDASS, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 09 e 10 a serem executados pela FUNDASS;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

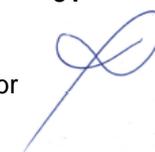
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº 005/2021;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Fundass a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão nº 005/2021 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, xx de xxxxxx de 2021.

DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO
SANT'ANNA – FUNDASS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1) _____

2) _____





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

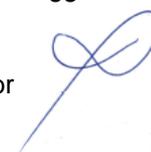
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar a superveniência de decisão a que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2021.

À

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

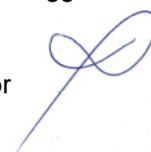
A empresa....., com sede na (endereço), nº, na (cidade), Estado do, através do (representante legal, portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. (-), portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), para representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

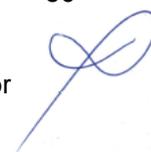
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

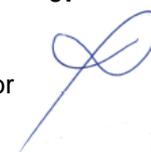
Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 005/2021, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

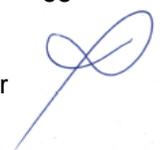
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021 FUNDASS (-)

Termo de Contrato firmado entre a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS e (-) para locação de equipamentos e serviços de som, luz, projeção, locação de equipamentos e serviços de streaming (transmissão ao vivo), filmagem, serviços de divulgação volante a serem prestados utilizando-se de carro de som no perímetro urbano e afins relacionados, para atendimento a eventos, palestras, reuniões, encontros e correlatos das atividades culturais no município de São Sebastião executados pela Fundass, pelo período de 12 meses.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, neste ato representada, na forma de sua Lei, pelo Sr. Diretor Presidente CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº. xxxxxxxx, SSP/SP e CPF nº. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e (-), com sede na (-) – Bairro (-) – (-) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (-), neste ato representada por seu representante legal, Sr. (-), RG nº. (-) e CPF/MF nº. (-), doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº. 206/2021 com o disposto no Edital de licitação modalidade Pregão Presencial 005/2021 e com os termos da proposta vencedora, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato Administrativo sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

I.1. Constitui OBJETO do presente contrato locação de equipamentos e serviços de som, luz, projeção, locação de equipamentos e serviços de streaming (transmissão ao vivo), filmagem, serviços de divulgação volante a serem prestados utilizando-se de carro de som no perímetro urbano e afins relacionados, para atendimento a eventos, palestras, reuniões, encontros e correlatos das atividades culturais no município de São Sebastião executados pela Fundass, pelo período de 12 meses,





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, doravante denominados **SERVIÇOS**, devidamente **descritos nos ANEXOS I E II do Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 005/2021**, parte integrante deste instrumento.

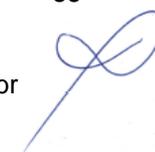
Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- II.1.** Os **SERVIÇOS** serão prestados pela **CONTRATADA** na forma prevista neste Contrato, através do estabelecimento de prioridades e etapas a serem executadas e que se fizerem necessárias para acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- II.2.** A qualquer tempo o **CONTRATANTE** poderá solicitar esclarecimentos e informações acerca das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, que deverá atender solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da solicitação;
- II.3.** As partes concordam expressamente que em nenhuma hipótese será constituído vínculo de qualquer natureza, especialmente empregatício, entre o **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** e seus funcionários;
- II.4.** As partes acordam que fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO deste CONTRATO, bem como a subcontratação dos **SERVIÇOS** ora avençados.

Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

III.1. Cabe à **CONTRATADA**:

- III.1.2.** Prestar os **SERVIÇOS**, conforme a descrição constante nos **Anexos I e II do Edital de Licitação** parte integrante deste, observado os prazos e a forma prevista neste CONTRATO;
- III.1.3.** Responder tecnicamente pela execução dos **SERVIÇOS**, responsabilizando-se pela aplicação da melhor técnica e recursos aplicáveis à espécie;
- III.1.4.** Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários a realização dos **SERVIÇOS**;
- III.1.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do Contrato;
- III.1.6.** Atender às indicações e solicitações do **CONTRATANTE** nos prazos que lhe forem fixados;
- III.1.7.** Indicar na(s) Nota(s) Fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria, o número do processo;
- III.1.8.** Arcar com toda responsabilidade, por eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos **SERVIÇOS**;
- III.1.9.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos **SERVIÇOS** a executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos pertinentes;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- III.1.10. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;
- III.1.11. Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;
- III.1.12. Arcar com o pagamento dos impostos, taxas e contribuições de âmbito federal e municipal incidentes sobre o pagamento;

III.2. Cabe ao CONTRATANTE:

- III.2.1. Emitir a **Ordem de Serviço** para início da execução dos serviços;
- III.2.2. Atestar e providenciar o pagamento das notas fiscais apresentadas, na forma, prazos e preços estabelecidos na Cláusula Quarta;
- III.2.3. Fornecer os documentos e informações que se fizerem necessários para a execução dos SERVIÇOS;
- III.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

Cláusula Quarta - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- IV.1. Pelos serviços prestados objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ (-)(-);
- IV.2. Incluem-se no valor acima mencionado os custos diretos e indiretos da prestação de serviços, em especial encargos sociais e tributários, de qualquer natureza;
- IV.3. A prestação dos SERVIÇOS será atestada pela Secretaria requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** comprovando a execução dos serviços;
- IV.4. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação das nota fiscal no Setor Financeiro do **CONTRATANTE**, mediante depósito bancário no Banco (-), Agência nº (-), Conta Corrente nº (-), indicado pela **CONTRATADA**;
- IV.5. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- IV.6. Constando-se qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção quando couber ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Somente após a correção, se a contento, é que se emitirá o aceite final e se efetuará o pagamento;
- IV.7. Não apresentando a **CONTRATADA** a carta de correção no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação;





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

IV.8. O preço atribuído ao presente contrato é a única forma de pagamento a **CONTRATADA**, sendo vedado o seu reajuste durante a vigência em seu prazo inicial, que terá seu início após o recebimento da **Ordem de Serviço**;

IV.9. Do valor das notas fiscais apresentados para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela **CONTRATANTE**:

- a) Multas previstas neste Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

Cláusula Quinta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Órgão nº (-), Unidade nº (-), subunidade (-), Dotação nº (-), Projeto/Atividade nº (-), Elemento nº (-) e Código de Aplicação nº (-), ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

VI.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI.2. Havendo prorrogação, os valores serão reajustados conforme índice de inflação IGPM-FGV acumulado no período anual.

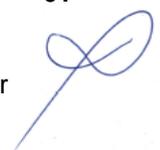
Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

VII.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Demais penalidades previstas em Lei.

VII.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;

VII.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- a) 1,0% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços até o máximo de 20% (vinte por cento);
- b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas na Cláusula VII;
- c) 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO

VIII.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, ou a ocorrência de hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

VIII.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

VIII.3. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

VIII.3.1. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar sanções previstas no Edital, neste Contrato e na legislação que rege a licitação;

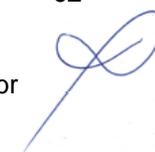
VIII.4. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros da prestação dos serviços objeto desta licitação, exceto se for de interesse da **CONTRATANTE** e for **expressamente autorizada e justificada**;

VIII.5. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

VIII.6. A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona - DO FORO E DO REGIME LEGAL

IX.1. As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

(-)
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: (-)

CPF: (-)

2. _____

Nome: (-)

CPF: (-)



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

PROCESSO Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

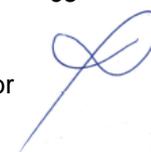
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO XI

REFERÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO Nº 206/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Se houver visita técnica, o atestado de visita emitido pela Fundass irá comprovar que o responsável técnico legal da empresa vistoriou “in loco” as instalações dos principais locais onde serão executados os serviços no município e que tem conhecimento das condições de acesso (restrições locais de horários e físicas de transporte de equipamentos, estruturas e materiais), dos referidos locais, suas instalações, estruturas, espaços físicos e suas condições físicas (piso intertravado, praia, areia, grama, condições climáticas, sol, chuva, ventos fortes) a que os locais estão sujeitos devido a sua posição litorânea, bem como os elementos que possam interferir diretamente na montagem e fixação de estruturas ou indiretamente na avaliação do objeto e sua respectiva elaboração de preços da presente licitação.

Considera-se necessária a visita técnica, tendo em vista que o município de São Sebastião está localizado no Litoral Norte do estado de São Paulo, com população estimada de 91.637 pessoas habitantes (estimada em 2021 pelo IBGE¹)

¹ População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2020
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-sebastiao.html>



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



com área de 402,395 km² (2020), o que resulta numa densidade demográfica de 185,00 hab./km² (2010). Essa população fica distribuída ao longo da faixa litorânea de 104 km de praias paradisíacas, fazendo divisa com Caraguatatuba pelo Norte e Bertioga pelo Sul, com acesso através da Rodovia Doutor Manuel Hipólito Rego (Rio-Santos), pelo Leste em toda extensão com praias (Oceano Atlântico), e a oeste a Serra do Mar.

Devido a essas características geográficas, várias são as intempéries climáticas pelas quais passa o Município de São Sebastião, e não limitando-se a ventos fortes, cuja velocidade por vezes ultrapassa os 120km/h, como também locais de difícil acesso, com restrições de passagem de veículos pesados como exemplo, no trecho da costa sul por restrição determinada pelo DER (Departamento Estrada e Rodagem), e locais de vielas como as praias da região de: Barra do Una, Baleia, Maresias, Boissucanga, Juquehy, Cambury, Toque Toque, entre outras, que contam com restrições de horários para montagens e desmontagens.

Além dos locais mencionados, existem outros cujas informações devem ser consideradas e visitadas para elaboração da proposta.

Caso ocorra a respectiva vistoria “in loco”, que trata este item no edital, a empresa licitante deverá realizar agendamento prévio com no mínimo dois dias úteis de antecedência a data designada para entrega dos envelopes do certame, através do e-mail expediente@fundass.com.br, no horário comercial.

